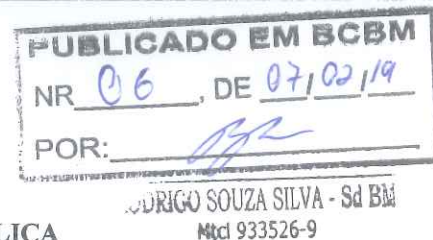




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE



PORTARIA Nº 55, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o Artigo 3º do Decreto Estadual nº 480, de 26 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a utilização de fardamento diverso do previsto no regulamento de uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (RUBMSC), na situação de protótipo, para ser utilizado por vistoriadores que utilizam a bicicleta como meio de transporte, no município de Balneário Camboriú.

Art. 2º Fica o Comandante do 13ºBBM incumbido de preencher o questionário padrão, além da produção de um relatório final que deverá ser enviado ao Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão do referido estudo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC